

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI N° 78/2023**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 17/05/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 42/2023, nesta casa registrado sob o nº 78/2023, de autoria do Prefeito de Itaúna, que “*Autoriza o município de Itaúna a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A presente proposição visa autorização para o Município de Itaúna contratar com o BDMG operações de crédito com outorga de garantia, para financiamentos de pavimentação, iluminação pública e aquisição de equipamentos, vide artigo 1º do texto normativo, no valor de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

Neste sentido, entendemos que o presente Projeto de Lei, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atende ao que estabelece o artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 17 de maio de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Relator da matéria na CCJ

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

Leonardo Alves dos Santos
Presidente da CCJ

Lacimar Cezário
Membro